









PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 405/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas Estudantes de Graduação para atuação no Projeto, "Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes" para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma de Educação tem por objetivos:

-Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em











vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;

- -Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- -Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
- -Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

O Projeto "Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes" tem por objetivo Capacitar professores e gestores das escolas públicas municipais de Nova Santa Barbará para o enfrentamento às situações de preconceito e racismo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, contidos no Parecer 003/2004, que regulamenta a alteração trazida pela Lei 10.639/2003 à Lei 9394/1996, nos seus artigos 26, 26A e 79B e do Estatuto da Igualdade Racial.

2.1. O projeto será desenvolvido no município de Nova Santa Bárbara, gestores da secretaria municipal de educação, diretores das escolas municipais, professores da educação básica; lideranças locais do movimento negro e indígena

2.2. As atividades do projeto são:

- 1 Seleção e formação do grupo de trabalho.
- 2 Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas
- 3 Implementação dos grupos de estudos descentralizados;
- 4 Oferta de oficinas teórico-práticas sobre a presença e ações de combate ao racismo institucional de valorização e respeito da identidade negra;
- 5 Avaliação das ações do projeto e disseminação dos resultados
- 6 Prestação de contas

3. Das Vagas

- **3.1.** O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:
- a) 01 (uma) vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Pedagogia, Letras, Geografia, História, Ciências Sociais, ambos(as) na Universidade Estadual de Londrina à época da seleção;











4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 17 e 23 de novembro de 2025, m**ediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

• A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/editais/, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

- 4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o eloa.kastelic@uel.br A frase "Inscrição seleção USF" deve ser inserida no assunto do email;
- 4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato/o.
- **4.4.** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: eloa.kastelic@uel.br
- 5. Dos documentos necessários à inscrição (enviar em um único pdf)
- **5.1.** Formulário de inscrição Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);
- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **5.4.** Fotocópia do título de eleitor;
- **5.5.** Fotocópia do diploma de conclusão de curso superior, no caso da vaga de recémformado:
- **5.6.** Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;
- **5.7.** Carta de motivação sobre a contribuição com o projeto
- **5.8.** Termo de disponibilidade de carga horária Anexos II do presente Edital;
- **5.9.** Termo de adesão Anexo III do presente Edital;
- **5.10.** Currículo da plataforma Lattes.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- **6.1.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- **6.2.** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- **6.3.** Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto











- **7.1.** A participação das(os) selecionadas(os) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- **7.2.** As atividades terão duração de até 3 (Três) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- **7.3.** A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculada ao Projeto;
- **7.4.** São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- **7.5.** As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso Simpósio de Extensão da UEL.**
- 8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores
- 8.1. Bolsas para Estudante de Graduação
- 8.1.1. A/O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de **até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada**. A/O bolsista receberá orientação e supervisão de professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.1.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção - etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	17 de novembro de 2025
Período de inscrições	17 a 23 de novembro de 2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova e entrevista	24 de novembro de 2025











Prova e Entrevistas	24 de novembro de 2025 (à tarde)
Divulgação do resultado provisório	25 de novembro de 2025
Período de recurso sobre resultado final provisório	26 a 27 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final.	28 de novembro de 2025

10. Da Comissão de Seleção

- **10.1.** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
- i) Prof. Dr. Marleide Rodrigues da Silva Perrude Coordenador do Projeto
- ii) Prof^a. Dra. Eloá Soares Dutra Kastelic
- iii) Prof^a. Dra. Margarida Campos
- iv) Prof. Dr. Miguel Arias
- v) Prof. Dra. Jamile Carla Batista
- vi) Profa. Dra Bruna Padilha

Avaliação de Habilidades Analíticas e Práticas em Extensão

11. Critérios de seleção

- **11.1.** A/o candidata/o será avaliada/o pelo desempenho de em prova de habilidades analíticas e prática em extensão, visando à execução das atividades previstas no projeto, conforme item 2.3 do presente Edital. Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver na prova nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocadas/os as primeiras/os colocadas/os de acordo com número de vagas;
- **11.1.1.** A entrevista será realizada dia **24 de novembro de 2025 (à tarde)**, a partir 14h (conforme cronograma disponibilizado na homologação das inscrições) na sala do NEAB. Em caso de desistência da candidata/o classificada/o, será chamada/o a candidata/o classificada/o na sequência.

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

- **13.1.** Constituem anexos deste Edital:
- 13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;
- **13.1.2.** ANEXO II Declaração de disponibilidade de carga horária, ausência de vínculo e de percepção de outra bolsa
- 13.1.3. ANEXO III -Termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

- **14.1.** As/os Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;
- 14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de











Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

- **14.3.** A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;
- **14.4.** Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das selecionadas ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proex/editais/

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 17 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade











EDITAL PROEX nº 405/2025 ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O:			
RG.:	ÓRGÃO EXP	DATA DE EMISSÃO	
CPF.:			
TÍTULO ELEITOR:			
DATA DE NASCIMEN	ΤΟ <u>/</u>	1	
ENDEREÇO RES.:			Nº:
		EMENTO:	
CIDADE:	CEP:		
TELEFONE PARA CO	NTATO:	_TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		_	
DADOS BANCÁRIOS:	() Conta corrente	()Poupança: Banco/Agência,	e Número da
Conta:			
PIS/PASEP:		_	
DADOS ACADÊMICO	S:		
CURSO:		_NÚMERO DE MATRÍCULA: _	
() LICENCIATURA	() BACHARELADO		
PREVISÃO DE TÉRMI	INO (MÊS/ANO):		_
l	_ondrina, de	de 2025.	

Assinatura da/o proponente











EDITAL PROEX nº 405/2025

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

EU,					_, RG N			E
CPF Nº:			DECLA	RO QUE DIS	PONHO	DE CAF	RGA H	HORÁRIA
ADEQUADA, PA	RA AT	TUAR NO	PLANO	DE ATIVIDADI	ES DUR	ANTE A	VIGÊ	NCIA DO
PROJETO.								
BEM COMO, DE	CLARC) () RECE	BER()	NÃO RECEBE	R OUTR	A BOLSA	, NO F	ROJETO
(PREENCHER	0	NOME	DO	PROJETO	SE	FOR	0	CASO)
								·
	ı	ondrina	de		de 202	5		
			uc _		_ 40 202	J .		

Assinatura da/o proponente











EDITAL PROEX nº 405/2025

ANEXO III TERMO DE ADESÃO

EU,				
PORTADORA/O DO	RG №		_E CPF Nº	
CONCORDO COM C	OS TERMOS DO	O PRESENTE	EDITAL ADERINDO ÀS ATIVID	ADES E
ESTOU CIENTE DE	QUE O REFERI	DO PROJETO	NÃO GERA VÍNCULO EMPREC	BATÍCIO
COM A AGÊNCIA EX	ECUTORA OU	COM AS AGÊN	NCIAS RECEPTORAS; A VINCU	LAÇÃO,
APÓS SELEÇÃO, ES	STÁ CONDICIO	NADA À LIBER	RAÇÃO DOS RECURSOS PELA	FONTE
FINANCIADORA E À	LIBERAÇÃO D	E VAGAS.		
	Londrina	de	de 2025	

Assinatura da proponente